



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Prefeitura de
RIO CRESPO
De mãos dadas com o povo.

Mensagem Nº 059/2022, de 26 de setembro de 2022.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que “Emenda à Lei Orçamentária Municipal n.º 1025, de 25 de Julho de 2022, alterando os artigos 1º e 3º e dá outras providências.”.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para que o referido dispositivo legal permita **eleva o valor da contrapartida financeira do município, viabilizando a aquisição de um veículo utilitário para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme plano de trabalho.**

Justificamos tal medida, que se fez necessário devido ao valor do veículo ser superior ao valor do crédito orçamentário autorizado anteriormente, exigindo uma nova licitação, considerando que por estas razões a licitação anterior revelou-se deserta.

Assim, pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem e aprovem em regime de **“urgência”** o referido projeto, para que possamos manter as atividades administrativas em funcionamento.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo-RO, 26 de setembro de 2022.

Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal

Publido em 26-09-2022
Midiana Mayana de C. Pires
Mariane Brito de Andrade Neves
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 014/2017
Ab 22:28 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Prefeitura de
RIO CRESPO
De mãos dadas com o povo.

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Emenda à Lei Orçamentária Municipal n.º 1025, de 25 de Julho de 2022, alterando os artigos 1º e 3º e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 1º e 3º da vigente Lei Municipal n.º 1025, de 25 de Julho de 2022, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 108.213,33, (Cento e oito mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.001.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.10.	Saúde	
10.001.10.301.	Atenção Básica	
10.001.10.301.0010.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	
10.001.10.301.0010.1.214.	FES-RO - Aquisição Veículo Utilitário para a SEMUSA (1214/76.724)	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
(82) Fonte: 2.013.0037 - Convênios do Estado - Saúde		R\$ 70.000,00
(83) Fonte: Contrapartida financeira do município		R\$ 38.213,33
Total da Suplementação		R\$ 108.213,33

Art. 2º - ...

Paragrafo Primeiro - ...

Parágrafo segundo - ...

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto constante da presente lei, no valor de **R\$ 38.213,33**, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Art. 4º - ...

Art. 5º - ...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 26 de setembro de 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO	ANEXO I
-------------------	---------

1 - DADOS PESSOAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				C.N.P.J 63.761.977/0001-41	
ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CRESPO				C.N.P.J 11.779.393/0001-08	
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM PEDRO SOBRINHO, 1040, CENTRO					
CIDADE RIO CRESPO		U.F. RO	C.E.P. 76.863-000	DDD/TELEFONE (69) 3539-2245	E.A MUNICIPAL
CONTA CORRENTE	BANCO BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA 1178-9	PRAÇA DE PAGAMENTO ARIQUEMES	
NOME DO RESPONSÁVEL EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA					C.P.F. 299.087.102-06
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 409.387 SESP/RO	CARGO PREFEITO	FUNÇÃO CHEFE DO EXECUTIVO			MATRÍCULA --
ENDEREÇO LINHA TRAV. B-65, L-50, SÍTIO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL, RIO CRESPO/RO					C.E.P. 76.863-000

2 - OUTROS PARTÍCIPE

NOME	C.G.C / C.P.F	E.A
ENDEREÇO	C.E.P	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
ADEQUAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA SUPORTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CNES 6848222)	INÍCIO ALR	TÉRMINO 180 dias ALR

O presente projeto é relativo à *Aquisição de Veículo Utilitário para Suporte à Secretaria Municipal de Saúde (CNES 6848222)*, cuja demanda atenderá satisfatoriamente as necessidades logísticas humana e material do abrangente setor de saúde municipal.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

No bojo de responsabilidades geridas pela Administração Pública Municipal e de suas autarquias encontra-se a preocupação com a saúde em um contexto holístico, especialmente no que se refere aos aspectos administrativos voltados ao gerenciamento logístico, sejam de processos, pessoas, equipamentos, etc. O município de Rio Crespo, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMUSA) deseja assertivamente propiciar à sua equipe melhores condições de mobilidade para as diversas atividades tuteladas pela secretaria.

O princípio escopo da presente solicitação versa, especificamente, pela aquisição de um veículo utilitário tipo sedan, o qual deve otimizar o atendimento de pacientes do serviço público de saúde, beneficiando à população rio-crespense. Além do citado, o referido veículo será amplamente utilizado em ações de saúde na zona urbana e rural do município, como campanhas em geral, visitas direcionadas a indivíduos que demandem atendimento diferenciado, etc.

Portanto, é da maior importância o aporte deste veículo, visto que a secretaria em questão não dispõe desse tipo de equipamento exclusivamente para as demandas apresentadas, sendo que o mesmo elevará qualitativamente os serviços de atendimento externo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMUSA, aumentando o espectro de atuação municipal e elevando a satisfação dos cidadãos em relação à saúde pública municipal. Neste diapasão solicitamos a liberação de recursos financeiros através do Governo do Estado, haja visto a previsibilidade do recurso através de emenda parlamentar, com contrapartida financeira da Prefeitura de Rio Crespo.

METAS QUALITATIVAS

a) Ações a serem implantadas:

- ✓ Fluidez do processo logístico interno da secretaria;
- ✓ Ampliação da frota;
- ✓ Incremento qualitativo da prestação de serviços externos pela SEMUSA;
- ✓ Otimização e agilidade de translados e entregas em geral.

3.1 METAS/QUANTITATIVAS

a) Beneficiários:

- ✓ Direto: usuários em geral do sistema público de saúde municipal; Indireto: servidores da secretaria de saúde com cargo de gerência (aproximadamente 10 pessoas), além de servidores da equipe administrativa do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde, mediante expressa autorização da secretaria municipal e, por fim, a comunidade rio-crepense.

b) Período de Execução:

- ✓ O projeto é por tempo indeterminado por se tratar de aquisição de um veículo utilitário, sendo de uso contínuo e duradouro pela secretaria municipal e possíveis prepostos (considerando as manutenções e revisões pelo fornecedor, bem como o zelo por parte de seus usuários).

c) Benefícios diretos e indiretos esperados com o resultado do projeto:

- ✓ Agilização dos procedimentos de visita direcionada a pacientes cuja mobilidade seja reduzida;
- ✓ Amplitude de atuação dos serviços geridos pela SEMUSA para a população rio-crepense.

d) Benefícios diretos e indiretos esperados com o resultado da aquisição:

O projeto de aquisição de veículo utilitário, dentre outras prerrogativas vislumbra os seguintes objetivos: otimização do atendimento de pacientes do serviço público de saúde, beneficiando à população rio-crepense. Além do citado, o referido veículo será amplamente utilizado em ações de saúde na zona urbana e rural do município, como campanhas em geral, visitas direcionadas a indivíduos que demandem atendimento diferenciado (como aqueles de mobilidade reduzida), etc.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA e FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1.0		ADEQUAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA SUPORTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CNES 6848222)	UN	01	ALR	180 dias/ALR
	1.1	VEÍCULO TIPO SEDAN, 0KM (ZERO QUILOMETRO), MOTORIZADO COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 100CV OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, ANO/MODELO VIGENTE OU SUPERIOR, CAIXA DE CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, AIRBAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRIO ELÉTRICO (VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS E ALARME), RADIO PLAYER MP3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO CONTRATANTE, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELO ESTADO DE RONDÔNIA.	UN	01	ALR	180 dias/ALR

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	38.213,33	108.213,33
TOTAL GERAL		70.000,00	38.213,33	108.213,33

6. PLANILHA DE CUSTO

ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
44.90.52.00.00	ADEQUAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA SUPORTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CNES 6848222)				
	VEÍCULO TIPO SEDAN, 0KM (ZERO QUILOMETRO), MOTORIZADO COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 100CV OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, ANO/MODELO VIGENTE OU SUPERIOR, CAIXA DE CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, AIRBAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRIO ELÉTRICO (VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS E ALARME), RADIO PLAYER MP3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO CONTRATANTE, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELO ESTADO DE RONDÔNIA.	UND	1,00	108.213,33	108.213,33
TOTAL GERAL					RS108.213,33

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE						
META	1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA	5º PARCELA	6º PARCELA
1.0	70.000,00	-	-	-	-	-

META	7º PARCELA	8º PARCELA	9º PARCELA	10º PARCELA	11º PARCELA	12º PARCELA
	-	-	-	-	-	-

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA	5º PARCELA	6º PARCELA
1.0	38.213,33	-	-	-	-	-

META	7º PARCELA	8º PARCELA	9º PARCELA	10º PARCELA	11º PARCELA	12º PARCELA
------	------------	------------	------------	-------------	-------------	-------------